

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL												
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE												
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO												
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pelo NIS através do processo SEI n° 0009256-81.2024.6.25.8000												
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. ( x ) SIM ( ) NÃO												
DEMONSTRATIVO Nº 57/2024 PTRS: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 33903004 PI: ADM MANMAQ CLASSE: 7 – INVÁLIDO (Itens 1 a 9) PDM: 3662 (Itens 1 a 9)												
LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QTD	EMPRESAS							
					VALOR UNITÁRIO				VALOR TOTAL			
					A	B	C	D	A	B	C	D
1	1	Extintor de Incêndio H2O capacidade 10 litros - manutenção nível 2	Unid	127	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 3.556,00	R\$ 3.810,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
	2	Extintor de Incêndio Pó Químico capacidade 4Kg - manutenção nível 2	Unid	7	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 245,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00
	3	Extintor de Incêndio Pó Químico capacidade 6 Kg - manutenção nível 2	Unid	42	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.940,00
	4	Extintor de Incêndio Pó Químico capacidade 12 Kg - manutenção nível 2	Unid	4	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 480,00	R\$ 440,00	R\$ 320,00
	5	Extintor de Incêndio CO2 capacidade 4Kg - manutenção nível 2	Unid	5	R\$ 55,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 275,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00
	6	Extintor de Incêndio CO2 capacidade 6Kg - manutenção nível 2	Unid	100	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
	7	Extintor de Incêndio Pó Químico tipo ABC de 6kg - manutenção nível 2	Unid	59	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 2.655,00	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00	R\$ 4.720,00
	8	Extintor de Incêndio Pó Químico tipo ABC de 4kg - manutenção nível 2	Unid	9	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 360,00	R\$ 450,00	R\$ 540,00	R\$ 630,00
	9	Extintor de Incêndio Pó Químico tipo ABC de 8kg - manutenção nível 2	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Total da Contratação ----->									R\$ 15.521,00	R\$ 24.250,00	R\$ 26.820,00	R\$ 29.020,00
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()												
Participantes: A: REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA B: EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA COM E SERV LTDA C: CASA DOS EXTINTORES ARACAJU LTDA D: ALFA E ÔMEGA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA												
Prazo para execução dos serviços: 15 (quinze) dias contados a partir do recolhimento dos extintores para manutenção (item 1.3.2.3 do Termo de Referência).												
Obs.: Informa-se que foi realizada ampla pesquisa no mercado sergipano (1618373), consultando cerca de 10 empresas do ramo de manutenção e revenda de extintores. Em resposta ao Termo de Remessa COLIC (1618074), ressalta-se que ainda persiste a impossibilidade técnica do cadastro em lote no sistema de Dispensa Eletrônica. Desta forma, a contratação será processada pelo método convencional de dispensa de licitação junto ao fornecedor <b>REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 22.965.208/0001-88, tel: 79 99981-0099, e-mail: rezendeextintores@hotmail.com</b> , uma vez que ofertou o menor valor global, totalizando <b>R\$ 15.521,00 (quinze mil quinhentos e vinte e um reais)</b> , além de preencher os requisitos legais da contratação. Informa-se, ainda, que todos os fornecedores consultados tiveram acesso às condições da contratação constantes do Termo de Referência (1601108), motivo pelo qual as quatro menores propostas foram consideradas no comparativo, inclusive as que apresentaram especificações resumidas (ALFA) ou condições de contratação divergentes (EQUITEC) e/ou insuficiente documentação de habilitação (EQUITEC, CASA DOS EXTINTORES E ALFA). Além disso, certificamos a adequação do valor total (R\$ 14.832,00) apresentado pela empresa CASA DOS EXTINTORES, ocasionado pelo equívoco na soma dos itens, corrigido para R\$ 26.820,00. Diante do exposto e da limitação de propostas válidas, entende-se, s.m.j., que os parâmetros em desconformidade não prejudicam a análise da proposta mais vantajosa, nem prejudicam a continuidade do procedimento na forma que se encontra, pois as propostas incompletas possuem valores superiores ao da pretensa contratada. Visando a celeridade do procedimento de contratação e considerando o princípio da razoabilidade, o requisito de qualificação técnica do item 7.4.1 foi exigido somente do participante vencedor.												
Aracaju-SE, 21 de outubro de 2024.												